

15—AO PRESIDENTE DE MINAS GERAES, 1831.

Illmo. e Exmo. Snr.—Tenho a honra de remetter a V. Ex.^a a copia incluzã do Officio que a este Governo mandou derigir o Concelho Geral desta Provincia (*), sobre o procedimento do Juiz de Paz da Freguezia das Caldas, e de alguns moradores da Villa de Mogi-mirim, que passarão a dar obediencia as Authoridades do Oiro fino; e espero que V. Ex.^a por bem do serviço Publico haja de occorrer com as providencias, que requizitar o mesmo Conselho. Aproveito esta ocazião para derigir a V. Ex.^a os protestos de minha estima, e consideração. Deos Guarde a V. Ex.^a Palacio do Governo de São Paulo 29 de Janeiro de 1831.—*Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.*
—*Illmo. e Exmo. Snr. Prezidente da Provincia de Minas Geraes.*

16—AO PRESIDENTE DE MINAS GERAES, 1831.

Illmo. e Exmo. Senhor.—O Officio incluzo do Juiz de Paz da Villa da Franca do Imperador, e Documentos annexos farão ver a V. Ex.^a o vexame que soffrem os Negociantes desta Provincia, que exportão os seus gados, e effeitos para a Corte do Rio de Janeiro pelo Registro de Jacuhy dessa Provincia, sendo obrigados pelo respectivo Administrador a pagar Direitos dos escravos crioulos, e pardos, que vão empregados no costeio das Boiadas, o que não parece conforme ao Decreto em que se funda o mesmo Administrador, como judiciosamente reflecte o Juiz de Paz da Villa de Jacuhy no Officio, que dirigio ao da Franca, e que V. Ex.^a achará tambem incluzo; e como este procedimento tende a embaraçar, e oprimir o Commercio, que alias muito se deve proteger, eu espero, que V. Ex.^a haja de dar a este respeito as convenientes providencias. Deos Guarde a V. Ex.^a Palacio do Governo de São Paulo 12 de Março de 1831.—*Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.*—*Illmo. e Exmo. Sr. Prezidente da Provincia de Minas Geraes.*

(*) Não encontrado. Acha-se acima sob o n. 14 uma parte dos documentos sobre os quaes se baseava a representação do Conselho Geral. (*N. da R.*)

